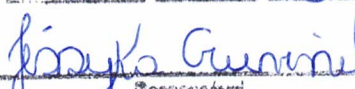




LEI Nº 1.459 DE 21 DE MARÇO DE 2023

Nº de ordem	1459 / 2023
Registrado no Livro de Arquivo Público e	
Publicado no placar da Prefeitura	
Em	21 / 03 / 2023
	
Responsável	

“Institui no âmbito do Município de Montividiu a campanha de incentivo ao aleitamento materno, denominado "Agosto Dourado", e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Agosto Dourado", a ser realizado, anualmente, durante o mês de agosto, com o objetivo de sensibilizar, conscientizar e incentivar a população quanto aos benefícios do aleitamento materno.

Art. 2º - A campanha "Agosto Dourado" abrangerá ações intersetoriais de conscientização e esclarecimento sobre a importância do aleitamento materno, tais como:

- I** - Realização de palestras e eventos;
- II** - divulgação nas diversas mídias;
- III** - reuniões com a comunidade;
- IV** - ações de divulgação em espaços públicos;
- V** - iluminação ou decoração de espaços com a cor dourada.

Parágrafo único. As ações aludidas poderão ser realizadas mediante campanhas informativas, seminários, palestras, workshops, mobilizações e exposições, no âmbito dos diversos órgãos, secretarias e unidades da estrutura do Poder Executivo do Município de Montividiu, principalmente no âmbito escolar.





Art. 3º - O "Agosto Dourado" será comemorado anualmente e tem como símbolo da campanha aludida no *caput* do artigo 1º "um laço" na cor dourada.

Art. 4º - A campanha "Agosto Dourado" passará a integrar o calendário oficial de evento em âmbito municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2023.



EDSON BUENO COUTINHO
Prefeito Municipal